|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU 584263/2017 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR  |
| ASSUNTO | Plano de Trabalho de Acreditação de Cursos do CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 067/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a designação da CEF pelo Conselho Diretor para conduzir os projetos de Acreditação de Cursos e Formação Continuada;

Considerando que o Projeto do Sistema de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR, aprovado pelo Plenário do CAU/BR em novembro de 2016, através da DPOBR-0060-05\_2016-4, vem sendo desenvolvido pela CEF-CAU/BR e tem interesse prioritário na comissão;

Considerando Memorando de Entendimento proposto entre o CAU/BR e o CAU/SP visando a execução de trabalhos conjuntos para operacionalização do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos;

Considerando a necessidade de desenvolvimento da Instrumentalização do Projeto de Acreditação de Cursos, objetivando a criação de parâmetros e normativos de referência para a execução do Projeto Piloto e sua avaliação, para posterior proposição de Resolução sobre o tema;

Considerando a posição da comissão de que o trabalho poderia ser abarcado, inicialmente, pelos conselheiros relatores, trabalhando em conjunto com a Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP, reduzindo os custos de contratação de consultor externo;

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Aprovar o Plano de Trabalho para Instrumentalização do Projeto de Acreditação de Cursos do CAU/BR anexo a esta deliberação;
2. Designar a Conselheira Andrea Vilella e os Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima e Juliano Pamplona Ximenes Ponte como relatores do tema, a serem convocados para as Reuniões Técnicas do projeto conforme Plano de Trabalho;
3. Que as convocações de convidados para as Reuniões Técnicas serão aprovadas por meio de deliberação específica;
4. Autorizar a execução dos recursos destinados ao Projeto de Acreditação de Cursos, centro de custos 1.01.01.005, conforme previstos no Plano de Ação da Comissão de Ensino e Formação;
5. Solicitar a Secretaria Geral da Mesa a participação do analista da Comissão de Ensino e Formação nas reuniões do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado e quanto requisitado pelos relatores;
6. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
 |
|  |

Brasília – DF, 03 de agosto de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALFREDO RENATO PENA BRANA**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|  |
| --- |
| 1. **Proponente**
 |
| **Razão Social****COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/BR** | **CNPJ** **-** |
| **Endereço** **SCS – QD 02 – BLOCO C - EDIFÍCIO SERRA DOURADA**  | **Nº****4º ANDAR** |
| **Bairro****ASA SUL** | **Município****BRASÍLIA** | **Estado****DF** | **CEP****70.300-902** |
| **Telefone****(61) 3204 9500** | **Web site****www.caubr.gov.br** | **E-mail****cef@caubr.gov.br** |
| 1. **RELATOR do Projeto/Plano de Trabalho**
 |
| **Nome****Andrea Vilella** | **Cargo** **Conselheira Federal IES** | **Registro no CAU****-** |
| **Telefone****(61) 3204 9500** | **Celular****-** | **E-mail****cef@caubr.gov.br** |

 **II - PROPOSTA DE TRABALHO**

|  |
| --- |
| 1. **Projeto**
 |
| **Nome do Projeto****PROJETO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DO CAU/BR** | **Período de Execução** |
| **Início**Ago-2018 | **Término**Ago-2020 |
| **Público Alvo** Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo  |
| **Objetivo** A Acreditação de cursos de Arquitetura e Urbanismo a ser promovida pelo CAU/BR em conjunto com a comunidade acadêmica, constitui-se num processo de avaliação externa ao qual cursos de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidos aderem de forma voluntária. O processo visa certificar a qualidade acadêmica por meio de critérios estabelecidos para análise, entre os quais as *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo* (Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010), o documento *Perfis da Área & Padrões de Qualidade* para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e a verificação dos itens relativos a uma formação profissional adequada, previstos pelo CAU/BR em conjunto com a comunidade acadêmica e entidades vinculadas ao ensino de Arquitetura e Urbanismo. Com essa iniciativa, o CAU/BR procura contribuir, por meio do estabelecimento de critérios elevados de qualidade para os cursos de graduação, para a melhoria permanente da formação em nível superior, necessária para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico, social, político e cultural do Brasil. A certificação do CAU/BR conferirá, através da acreditação dos cursos e da outorga do *Selo de Qualidade CAU/BR*, a fé pública acerca da qualidade acadêmica dos cursos de Arquitetura e Urbanismo. Esse instrumento visa incentivar o constante aprimoramento da formação profissional do arquiteto e urbanista, não se constituindo em critério ou condição para a habilitação profissional. O presente Plano de Trabalho objetiva aprofundar os instrumentos necessários para realização do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos, conforme disposto na DPOBR\_0060-05\_2016-4, tendo como objetivos específicos:1. Analisar a Deliberação Plenária DPOBR\_0060-05\_2016-4 para discussão de ajustes necessários;
2. Compor o Colegiado de Acreditação e Colegiado Consultivos Provisórios;
3. Analisar e encaminhar os critérios e parâmetros de seleção das IES;
4. Selecionar IES aptas ao Projeto Piloto propondo lista à CEF;
5. Formalizar convite as IES;
6. Executar Roteiro/Instrumentalização do ANEXO 1 - ROTEIRO DE RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO (RAA) – (previsto na DPOBR\_0060-05\_2016-4)
7. Executar de Roteiro/Instrumentalização do ANEXO 2 - MODELO DE UM RELATÓRIO DE VISITA (RV) – (previsto na DPOBR\_0060-05\_2016-4)
8. Analisar adequações ao ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PERFIS E PADRÕES) – (previsto na DPOBR\_0060-05\_2016-4)
9. Executar de Roteiro/Instrumentalização do ANEXO 4 - PLANILHA COM INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFESSORES – (previsto na DPOBR\_0060-05\_2016-4)
10. Executar de Roteiro/Instrumentalização do ANEXO 5 - CRITÉRIOS DO DESEMPENHO ESTUDANTIL – (previsto na DPOBR\_0060-05\_2016-4)
11. Selecionar e capacitar Avaliadores;
12. Operacionalizar as Avaliações in-loco;
13. Analisar e encaminhar os resultados das Avaliações para Deliberação e Outorga do Selo;
14. Realizar discussões quanto a viabilização administrativa da “Acredita”, estabelecendo sua configuração legal e financeira;
15. Analisar o Projeto Final a luz das premissas do Acordo de Canberra, objetivando o reconhecimento internacional do Projeto do CAU/BR;
16. Propor a REDAÇÃO DO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO
 |
| **Justificativa do Projeto** O presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de operacionalizar a execução do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos conforme disposto na DPOBR\_0060-05\_2016-4 e objetivos elencados, servindo de subsídio ao Sistema de Acreditação do CAU/BR.A proposta do Sistema de Acreditação do CAU/BR se justifica em um contexto muito mais amplo, no qual uma série de acontecimentos tem impactado no ensino de arquitetura no país: 1. a rápida e crescente expansão dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no país, refletindo as alterações no sistema educacional decorrentes da implantação da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. os reflexos das alterações no sistema educacional decorrentes da implantação da Lei n° 9.394, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, no que se refere à flexibilização do ensino;
3. a criação do sistema ARCU-SUL para acreditação de cursos no MERCOSUL e a criação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação (RANA), em 2009, no qual estão representados todos os países integrantes do MERCOSUL e associados*;*
4. a realização, durante os anos de 2012 e 2013, de Seminários Regionais e Nacional promovidos pela Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) visando discutir as bases de um sistema de acreditação de cursos no Brasil;
5. a retomada da discussão, promovida pela ABEA, acompanhada pelo CAU/BR, sobre a atualização do documento *Perfis da Área & Padrões de Qualidade dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo*;
6. a participação do CAU/BR como observador do Acordo de Canberra, que reconhece internacionalmente os programas de Acreditação de cursos de Arquitetura e Urbanismo;
7. A promulgação da Carta UNESCO/UIA para a Educação dos Arquitetos da UIA, revista em 2011; e, por fim,
8. a demanda social pela implantação de processos avaliativos da formação profissional e a oportunidade de adoção, por parte do CAU/BR, de ações que contem com ampla repercussão na opinião pública voltadas para a melhoria da formação do arquiteto e urbanista.

A dotação orçamentária para o ano de 2018 foi prevista e homologada no Plano de Ação 2018 da CEF-CAU/BR por meio da DPOBR Nº 0073-05/2017, conforme segue:Centro de Cursos: 1.01.01.005Recursos disponíveis: R$ 168.000,00 (centro e sessenta e oito mil reais)A execução orçamentária está prevista na reprogramação orçamentária aprovada pela Deliberação 058/2018 CEF-CAU/BR. Com os recursos disponibilizados para o ano de 2018 a previsão é de que sejam cumpridos os objetivos específicos de 1 a 8 elencados anteriormente, conforme cronogramas de desembolso detalhados adiante.  |
| **Resultados Esperados**1. Criar a Instrumentalização do Projeto de Acreditação de Cursos;
2. Realizar o Projeto Piloto de Acreditação;
3. Encaminhar proposta de Resolução de Regulamentação e Execução da Acreditação de Cursos do CAU/BR, em sintonia com as diretrizes internacionais definidas pelo Acordo de Canberra, visando o reconhecimento internacional da Acreditação de Cursos do CAU/BR;
4. Difundir padrões de qualidade reconhecidos pelo CAU/BR para os Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXECUTADOS:* PRODUTO 1: MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE AUTO AVALIAÇÃO: Justifica-se pela necessidade de um Manual orientativo complementar ao roteiro para preenchimento do Relatório de Auto-Avaliação. Revisão do roteiro relatório de avaliação a ser preenchido pelas escolas candidatas à Acreditação complementado por manual para sua elaboração. Sua elaboração levará em conta os modelos utilizados por sistemas de acreditação internacionais e os relatórios preenchidos pelas escolas de arquitetura internacionais que concorreram a acreditação, com a devida adaptação ao contexto nacional. Serão fornecidos os exemplares de relatórios mais significativos como documentação de apoio.
* PRODUTO 2: ROTEIRO DE VISITA E MANUAL DE PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO: Justifica-se pela necessidade de elaboração de um roteiro complementar de forma a guiar a visita e o preenchimento do relatório. Elaboração do roteiro complementar para preenchimento do Relatório de Visita (RV) que será preenchido pela comissão de avaliação por ocasião da visita a escola. Sua elaboração levará em conta os modelos utilizados por sistemas de acreditação internacionais, com a devida adaptação ao contexto nacional. Este produto será acompanhado de um texto que explica o preenchimento do relatório e detalha os procedimentos a serem efetuados durante a visita: número e cronograma das reuniões com os diferentes grupos que compõem a escola avaliada, procedimentos para estas reuniões, visitas às instalações e sessões de avaliação, instruções para a seleção e disposição dos trabalhos dos alunos por parte das escolas, roteiro para entrevistas com arquitetos locais, além de outros aspectos a serem observados em relação a escola. Deverão ser ratificados/revistos a quantidade de dias e cronograma de visita.
* PRODUTO 3: ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PERFIS E PADRÕES); Justifica-se pela necessidade de atualização do documento aprovado em 2016. Atualização e Revisão do texto que expõe os critérios a serem utilizados como parâmetros na avaliação das escolas. Este documento será dividido em três partes principais. A primeira abordará a dimensão pedagógica, que inclui critérios para o projeto pedagógico, metodologia de ensino, carga horária, trabalho final de graduação e estágio supervisionado. A segunda abordará a dimensão docente, que inclui critérios de qualidade para o corpo docente e para a política do curso em relação a este. A terceira abordará a dimensão material, ou seja, as instalações de uma forma geral, bibliotecas, laboratórios, e salas de aula, dentre outros. Os critérios serão elaborados a partir dos parâmetros internacionais de acreditação em Arquitetura e Urbanismo, de um aprofundamento dos atuais Perfis da Área e os Padrões de Qualidade em Arquitetura e Urbanismo e de consultas à professores e especialistas brasileiros nas diversas áreas de arquitetura e urbanismo.
* PRODUTO 4: DIRETRIZES PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES; Justifica-se pela necessidade de elaboração das diretrizes para o Edital de seleção de avaliadores. Elaboração de critérios claros e precisos para a seleção de avaliadores, que virão a compor o banco de avaliadores, levando em conta as especificidades das diferentes áreas de concentração da arquitetura e do urbanismo.
* PRODUTO 5: MANUAL PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTUDANTIL; Justifica-se pela necessidade de elaboração de um manual complementar para verificação dos critérios de desempenho estudantil revisados. Elaboração de manual orientativo para avaliação do desempenho estudantil, aprofundando os critérios a serem utilizados na avaliação dos trabalhos dos estudantes, que é um dos pilares do processo de acreditação. Este texto conterá critérios específicos não apenas para avaliar os trabalhos das disciplinas conceituais ou teóricas (teoria e história) e instrumentais (tecnologia, conforto ambiental) do curso, mas também para identificar o conteúdo destas nos projetos semestrais de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no trabalho final de graduação, visto que estes devem ser o lugar da integração dos conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas.
* PRODUTO 6: REDAÇÃO DO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO; Justifica-se pela necessidade de compilação de todo o material em formato de resolução, após avaliação do Projeto Piloto, para aprovação plenária do Projeto de Acreditação. Elaboração de uma minuta de resolução com o projeto de acreditação para avaliação da comissão, visando ser submetida à plenária do CAU/BR.
 |

|  |
| --- |
| 1. **Cronograma de Execução de Metas**
 |
| **METAS** | **ETAPA OU FASE**  | **ATIVIDADES** | **Especificação** | **Indicador Físico** | **Duração** |
| **Unidade** | **Quantidade** | **Início** | **Término** |
| **Instrumentalização do Projeto** | **Organização do Projeto**  | Análise da Deliberação Plenária DPOBR\_0060-05\_2016-4 Análise de critérios e parâmetros de seleção das IES | Validar ou propor alteração nos documentos, critérios e parâmetros aprovados anteriormente, visando a adequação a execução do Projeto Piloto dentro do contexto atual. | Reunião Técnica | 1 | Ago-18Reunião Técnica: 23 e 24/08/2018, em SP | Set-18 |
| **Instrumentalização do Projeto** | Execução de Roteiros e Instrumentalização dos Anexos Previstos na DPOBR\_0060-05\_2016-4 | PRODUTO 1: ROTEIRO DE RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO (RAA) PRODUTO 2: MODELO DE UM RELATÓRIO DE VISITA (RV | Produto / Reunião Técnica | 2 | Ago-18 | Dez-18 |
| Execução de Roteiros e Instrumentalização dos Anexos Previstos na DPOBR\_0060-05\_2016-4 | PRODUTO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PERFIS E PADRÕES) PRODUTO 4: PLANILHA COM INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFESSORES PRODUTO 5: CRITÉRIOS DO DESEMPENHO ESTUDANTIL | Produto / Reunião Técnica | 3 | Ago-18 | Jun-19 |
| **Composição dos Colegiados** | Compor o Colegiado de Acreditação e Colegiado Consultivo Provisórios  | Criar os Colegiados por meio de Deliberação;Estabelecer Calendário de Reunião;Realizar reunião de forma a cumprir o estabelecido nos itens 3.1.1 e 3.1.2 da DPOBR\_0060-05\_2016-4; | Reunião de Colegiados (ampliadas) | 1 | Nov-18 | Dez-18 |
| **Execução do Projeto Piloto** | **Seleção de IES para Projeto Piloto** | Seleção das IES;Formalização de convite as IES; | Aprovação das IES selecionadas por meio de Deliberação;Realização de Convite por meio de Ofício, com a explanação do projeto;Monitoramento do aceite das IES e envio do material e orientações para o RAA; | IES Selecionadas / Convidadas | Min. 5, conforme DPOBR\_0060-05\_2016-4 | Out-18 | Dez-18 |
| **Composição da Comissão de Avaliação (CAV)** | Seleção e Capacitação de Avaliadores; | Convite aos avaliadores;Realização de Capacitação dos avaliadores com entrega do instrumental para avaliação; | Quantidade de Avaliadores | (a definir pela instrumentalização) | Mar-19 | Jul-19 |
| **Avaliação in-loco** | Execução da Avaliação dos Cursos Selecionados | Designação de cada CAV e respectivo coordenador;Comunicação a IES, agendamento e avaliação de recursos;Distribuição do RAA para os avaliadores;Deslocamento dos Avaliadores;Recebimento e aceite do Relatório de Visita (RV);Remuneração dos Avaliadores; | Quantidade de Avaliações | Min. 5, conforme DPOBR\_0060-05\_2016-4  | Ago-19 | Out-19 |
| **Reunião dos Colegiados** | Reunião do Colegiado de Acreditação e Colegiado Consultivo Provisórios  | Apresentar os Resultados Parciais | Reunião de Colegiados (ampliadas) / Reunião Técnica | 1 | Nov-19 | Dez-19 |
| **Deliberação e Outorga do Selo** | Deliberação quanto ao resultado da Avaliação e encaminhamento da Outorga do Selo | Avaliação dos RV e Deliberação pela CEF-CAU/BR;Encaminhamento de Deliberação Plenária;Aprovação Plenária;Outorga do Selo; | Selos Outorgados | Conforme resultado da Avaliação | Nov-19 | Dez-19 |
| **Encaminhamento de Proposta de Resolução** | **Avaliação do Projeto Piloto** | Avaliação da execução do Projeto Piloto | Avaliação Final do Processo;Relatório Final com contribuições ao Anteprojeto de Resolução; | Relatório Final / Reunião Técnica | 1 | Nov-19 | Jan-20 |
| **Redação de Proposta de Resolução** | Redação e Instrução de Anteprojeto de Resolução | Consultas quanto a estruturação administrativa, legal e financeira da “Acredita”;PRODUTO 6: REDAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO | Produto / Reunião Técnica | 1 | Jun-19 | Fev-20 |
| **Reunião dos Colegiados** | Reunião do Colegiado de Acreditação e Colegiado Consultivo Provisórios  | Apresentar os Resultados Finais | Reunião de Colegiados (ampliadas) | 1 | Jan-20 | Jan-20 |
| **Aprovação de Resolução** | Encaminhamento de Resolução para aprovação  | Aprovação da Proposta de Resolução na CEF;Encaminhamento para Consultas conforme Resolução 104;Encaminhamento e aprovação Plenária;  | Resolução | 1 | Fev-20 | Fev-20 |

**III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)**

|  |
| --- |
| 1. **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**
 |
| **Natureza da Despesa** |  |  |  |
| **Descrição** | **Concedente** | **Proponente** | **Total** |
| **Instrumentalização do Projeto** | 6 Reuniões Técnicas(Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 2 conselheiros, 1 convidado e 1 analista por reunião) | **-** | 113.520,00 | 113.520,00 |
| Contratação de Consultoria para Auxílio na elaboração dos Produtos 1 e 2 | **-** | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 1 Reunião dos Colegiados (1)(Previsão de 1 diária + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 3 conselheiros, 2 membros do CEAU e 5 convidados) | **-** | 39.200,00 | 39.200,00 |
| **Execução do Projeto Piloto** | 1 Reunião Técnica(Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 2 conselheiros, 1 convidado e 1 analista por reunião) | **-** | 18.920,00 | 18.920,00 |
| 1 Reunião dos Colegiados (1)(Previsão de 1 diária + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 3 conselheiros, 2 membros do CEAU e 5 convidados) | **-** | 39.200,00 | 39.200,00 |
| 1 Capacitação de Avaliadores (Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 6 avaliadores convidados) | **-** | 28.380,00 | 28.380,00 |
| 5 Avaliações In-loco (2)(Previsão de 4 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 3 avaliadores convidados) | **-** | 95.250,00 | 95.250,00 |
| **Encaminhamento de Proposta de Resolução** | 2 Reuniões Técnicas(Previsão de 2 diárias + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 2 conselheiros, 1 convidado e 1 analista por reunião) | **-** | 37.840,00 | 37.840,00 |
| 1 Reunião dos Colegiados (1)(Previsão de 1 diária + deslocamento + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 3 conselheiros, 2 membros do CEAU e 5 convidados) | **-** | 39.200,00 | 39.200,00 |
| **TOTAL GERAL (2018-2020):** | **R$ 428.510,00** | **R$ 428.510,00** |

*1 - O Colegiado de Acreditação conta com 6 membros de reconhecida experiência na área de ensino:*

* *2 membros indicados pela Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR);*
* *1 membro indicado pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR);*
* *1 membro indicado pela entidade nacional da área de ensino de Arquitetura e Urbanismo: Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA);*
* *1 membro indicado pelo Colégio das Entidades Nacionais dos Arquitetos e Urbanistas – CEAU;*
* *1 membro indicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).*

*O Colegiado Consultivo é formado por 5 membros, indicados pelos organismos oficiais regulatórios da educação superior, entidades nacionais representativas de universidades e segmentos do ensino superior público e privado no país:*

* *1 membro indicado pela CEF-CAU/BR;*
* *1 membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;*
* *1 membro da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES;*
* *1 membro do Conselho Nacional da Educação - CNE;*
* *1 membro do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB. Arquitetura e Urbanismo*

*2 - Para compor este banco, os candidatos deverão apresentar:*

* *graduação em curso reconhecido de Arquitetura e Urbanismo;*
* *registro no CAU/BR;*
* *docência em cursos de Arquitetura e Urbanismo com 10 anos de experiência devidamente comprovada e/ou contar com 10 anos de experiência profissional nas áreas de atribuição profissional estabelecidas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;*
* *titulação acadêmica e/ou reconhecimento público pela obra de arquitetura, urbanismo e paisagismo;*
* *reconhecimento público de atuação qualificada profissional na área de Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas correlatas;*
* *Ter tido, preferencialmente, experiência prévia como avaliador do INEP ou do Sistema Arcu SUL.*

*No âmbito do projeto piloto foram previstos apenas pagamento de diárias e passagens aéreas conforme tabela do CAU/BR, acrescendo-se um dia para a confecção do relatório.*

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)**

|  |
| --- |
| 1. **Cronograma de Desembolso**
 |
| **METAS**  | **Ano: 2018** |
| **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| **Instrumentalização do Projeto** |  |  |  |  |  | 18.920 | 27.420 | 18.920 | 27.420 | 39.200 |
| **Execução do Projeto Piloto** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Encaminhamento de Proposta de Resolução** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL 2018:**  | **R$ 131.880,00** |

|  |
| --- |
| 1. **Cronograma de Desembolso**
 |
| **METAS**  | **Ano: 2019** |
| **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| **Instrumentalização do Projeto** |  | 18.920 |  | 18.920 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Execução do Projeto Piloto** |  |  |  |  |  | 28.380 |  | 38100 | 38100 | 19050 | 18.920 | 39.200 |
| **Encaminhamento de Proposta de Resolução** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 18.920 |
| **TOTAL 2019:** | **R$ 238.510,00** |

|  |
| --- |
| 1. **Cronograma de Desembolso**
 |
| **METAS**  | **Ano: 2020** |
| **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** |
| **Instrumentalização do Projeto** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Execução do Projeto Piloto** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Encaminhamento de Proposta de Resolução** | 39.200 | 18.920 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL 2020:** | **R$ 58.120,00** |